



**RELATÓRIO
DE GESTÃO 2017**

Município de Figueiró dos Vinhos

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. Execução Orçamental.....	13
2.1 Referência aos níveis de execução orçamental de 2017	13
2.2 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa	14
2.2.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017.....	14
2.2.2 Execução Orçamental da Receita.....	16
2.2.3 Execução Orçamental da Despesa	18
2.2.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2017	22
3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	26
4. LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso	34
5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	36
6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO	39
7. CONTABILIDADE DE CUSTOS	48
8. CLC.....	49

1. INTRODUÇÃO

O documento de prestação de contas referente ao ano de 2017 reflete entre outras, uma linha de atuação de continuidade de aposta na rota de rigor, alcançando-se uma lógica de equilíbrio entre a receita e a despesa, aliando-se de forma sustentada a obrigatoriedade de cumprimento de compromissos assumidos, a necessidade de redução de despesa ao mesmo tempo que se assegura uma estratégia de investimento rigorosa e seletiva.

Importa referir que os trágicos acontecimentos de dia 17 de junho de 2017 e seguintes, relacionados com a ocorrência dos Incêndios, constituem uma forte condicionante à execução do ano de 2017, designadamente no que se relaciona com o segundo semestre do ano.

Ainda que uma esmagadora parte dos apoios criados pelo Governo Central e pelos diversos mecanismos de financiamento (CENTRO2020, PDR2020, Fundo ambiental, entre outros) tenham um impacto efetivo no ano de 2018, são facilmente reconhecidas as implicações que este acontecimento teve no normal desenvolvimento da atividade da autarquia no ano de 2017.

Pese embora o apertado controlo da despesa, foi possível concretizar diversas intervenções de relevo com particular destaque, entre outras:

-  A continuidade da oferta dos Cadernos de Atividades aos alunos do 1.º ciclo e 2.º ciclo e de Manuais Escolares para os alunos do 2.º ciclo, que beneficiou 211 alunos, constituindo um investimento que quase duplicou face a 2016, ascendendo a 17.269,33 euros;
-  A reabilitação e apetrechamento dos edifícios pré-escolares e do ensino básico, seja na realização de obras de reabilitação, seja na aquisição de mobiliário e equipamento informático num investimento que ascende a 254.622,87 euros;
-  Empreitada de reabilitação e apetrechamento do espaço interior e de recreio na zona envolvente do Jardim de Infância de Aguda, num investimento de 20.140,00 euros;
-  Aquisição de dois veículos pesados de passageiros para transporte coletivo de crianças, no âmbito da obrigatoriedade de substituição de viaturas e para melhoria do transporte escolar, num investimento de 234.812,74 euros;
-  A continuidade do apoio a famílias mais carenciadas e que vivem em condições sociais mais desfavoráveis, cujas habitações apresentavam consideráveis deficiências. A

Câmara Municipal manteve o apoio aos agregados familiares na recuperação das habitações, representando em 2017 um investimento que ascendeu aos 28.292,46 euros, abrangendo 4 famílias apoiadas;

-  O início da obra de requalificação da envolvente ao Parque Desportivo Municipal, que se encontra em avançado estado de execução e que transformará por completo aquela zona da Vila, com um impacto muito positivo ao nível do urbanismo, lazer e desporto entre outros, resultado de um investimento de cerca de 757.068,41 euros;
-  A reabilitação da rede viária concelhia, que incidiu na reabilitação do pavimento de diversos locais do Concelho, nas freguesias de Figueiró dos Vinhos, Bairradas e Arega, a saber, caminho na Sr.ª dos Remédios, caminho dos Castanheiros, caminho do loteamento do Lameirão à Coutada, repavimentação da rua de Santarém e CM 1138, caminho municipal 1136 (Castanheira de Figueiró), repavimentação da rotunda do Carameleiro, beneficiação de acessos aos estabelecimentos empresariais/industriais junto ao Parque Empresarial, reparação do pavimento dos CM 1142 e 1146, caminho de acesso aos Caboucos, estrada da Arega, CM 1111 acesso às Cabeças e Barro Negro, rua Teófilo Braga e diversas intervenções dispersas na rede viária (tapagem de buracos), um investimento que ascendeu a 126.896,52 euros;
-  Empreitada de execução de calçadas e trabalhos diversos na rede viária, num investimento de 40.694,59 euros;
-  Empreitada de reforço de pavimento betuminoso em Almofala, num investimento de 11.162,22 euros;
-  Empreitada de execução de muros e calçadas, na Arega e Campelo, num investimento de 12.672,30 euros;
-  Empreitada de reabilitação do Largo D. Sancho II – Nova Implantação do Pelourinho de Aguda, num investimento de 19.703,76 euros;
-  Empreitada de execução de troço de coletor de águas pluviais na Ribeira de Mações, num investimento de 21.876,11 euros;
-  A execução do projeto de Valorização Cultural, centrado na igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos e apoiado pelo CENTRO2020, que permitiu a implementação de uma efetiva valorização turística do concelho, num investimento de 66.342,10 euros;

-  A substituição do sistema de ar condicionado na Casa da Cultura / Clube Figueiroense num investimento de 14.538,60 euros;
-  Aquisição de serviços para “Ações de prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras”, num investimento de 90.836,25 euros;
-  Aquisição de fardamento e equipamento de proteção individual, num investimento de 13.538,66 euros;
-  Aquisição de impressora/copiadora/scanner de grandes formatos para melhoria dos serviços técnicos municipais, num investimento de 7.613,70 euros;
-  Aquisição de trator com cabina para apoio ao serviço de águas e saneamento, num investimento de 26.123,90 euros;
-  Aquisição de braço de limpeza de bermas e taludes telescópico, num investimento de 35.055,00 euros;
-  Aquisição de viatura ligeira usada para apoio ao serviço de águas e saneamento, num investimento de 10.578,00 euros;
-  Aquisição de veículo elétrico destinado aos serviços de limpeza – Fundo Ambiental, num investimento de 36.479,49 euros;
-  Aquisição de serviços de elaboração do projeto de “Complexo Empresarial Sonuma”, num investimento de € 23.923,50 euros;
-  O Lançamento a concurso da Obra de reabilitação e Restauro de Património - Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos – PB: 149.365,00 € + IVA;
-  A implementação do ALJIA – Plano de Gestão Integrada da Ribeira de Alge, quer seja por via da realização do FISH TRAIL integrado no consórcio internacional, quer seja pela execução do projeto GANHA, na Freguesia de Campelo;
-  A aprovação da candidatura e respetivo financiamento do CENTRO 2020 para o Complexo Empresarial SONUMA;
-  A integração em Redes Intermunicipais, nomeadamente a CIMRL e a ADXTUR, retirando benefícios diretos e indiretos de projetos promovidos no âmbito daquelas entidades;

Abertura de diversos concursos para recuperação de infraestruturas, face aos incêndios de junho 2017:

-  Empreitada de obras públicas: “Segurança Rodoviária – Sinalização Rodoviária de Rede Viária Municipal” – PB: 22.440,00 € + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Sistemas Públicos de Abastecimento de Água” - PB: 110.302,00 € + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Reposição de marcas rodoviárias longitudinais brancas contínuas ou tracejadas, incluindo pré-marcação” - PB: 119.916,33 € + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Equipamentos municipais de lazer e infraestruturas de natureza pública de apoio ao turismo: Parede de Escalada do Cercal (Sinalização), GRZ e Reconstrução da Ponte em estrutura metálica em Vale Salgueiro” - PB: 6.215,40 € + IVA;
-  Aquisição de equipamento para substituição de sistema de controlo e tratamento de água - PB: 28.200,00 € + IVA;
-  Aquisição de abrigos de passageiros - PB: 10.400,00 € + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Segurança Rodoviária - Proteções metálicas e de madeira” – PB: 405.835,24 euros + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Edificações/construções municipais: Substituição da cobertura do estaleiro Municipal do Cabeço do Peão” – PB: 231.389,00 euros + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Reabilitação de estradas municipais” – PB: 1.993.880,44 euros + IVA;
-  Empreitada de obras públicas: “Intervenções prioritárias de proteção dos recursos hídricos” – PB: 462.575,00 euros + IVA;

O momento de prestação de contas consiste assim, na realização de um exercício destinado a dar uma imagem tão fiel quanto possível do património, da situação financeira, da execução do orçamento e do resultado económico/patrimonial da respetiva entidade, aspetos que devem ser enquadrados com a sua caracterização geral, de modo a permitir uma avaliação rigorosa da sua atividade e desempenho.

Neste pressuposto e de acordo com o preceituado no n.º 2 do artigo 27.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, a Assembleia Municipal deve proceder, na sua segunda sessão ordinária, à apreciação e votação dos documentos de prestação de contas do ano transato, os quais devem igualmente dar conta do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais.

De acordo com o quadro legal em vigor no exercício em apreciação, o regime financeiro das autarquias assenta no princípio da coerência com o quadro de atribuições e competências que legalmente lhes está cometido, designadamente ao prever regras que visam assegurar o adequado financiamento de novas atribuições e competências, possuindo ainda os Municípios, de património e finanças próprias, bem como autonomia financeira, sendo a sua gestão da competência dos respetivos órgãos.

A atividade financeira das autarquias locais observa igualmente os princípios fundamentais, da legalidade, da estabilidade orçamental, da autonomia financeira, da transparência, da solidariedade nacional recíproca, da equidade intergeracional, da justa repartição dos recursos públicos entre o Estado e as autarquias locais, da coordenação entre finanças locais e finanças do Estado e por último o princípio da tutela inspetiva.

A Prestação de Contas e o respetivo Relatório de Gestão de 2017, foram elaborados nos termos do ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, de aplicação obrigatória a todas as autarquias locais, conforme estipula o n.º 1 do artigo 2.º, observando-se igualmente toda a restante legislação complementar aplicável.

A sua estrutura e redação possibilitam uma análise detalhada à atividade desenvolvida pelo Município de Figueiró dos Vinhos, bem como uma avaliação rigorosa e pormenorizada dos níveis de execução orçamental reportados ao ano de 2017.

A análise da situação económica e financeira do Município pressupõe a existência de ferramentas que comportem toda a informação relevante nessa matéria, essencial para a conferência dos resultados alcançados e para a sua interpretação e avaliação.

Efetivamente, os documentos que a seguir se apresentam foram construídos em moldes que facilitam a perceção clara e inequívoca dos indicadores económico-financeiros relevantes e sua respetiva evolução, como os níveis de execução orçamental no período sujeito a análise.

De acordo com o disposto no ponto n.º 2 das considerações técnicas do POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a informação está contida nos documentos a seguir discriminados, de entre outros, conforme instruções sobre a matéria, nomeadamente a n.º 1/2001 – 2.ª secção constante da resolução n.º 4/2001 – 2.ª secção de 18 de agosto do Tribunal de Contas, alterada pela resolução n.º 26/2013 de 21 de novembro:

- ☑= Balanço;
- ☑= Demonstração de resultados;
- ☑= Mapas de execução orçamental, da receita e da despesa;
- ☑= Plano plurianual de investimentos;
- ☑= Mapa de fluxos de caixa;
- ☑= Mapa de operações de tesouraria;
- ☑= Anexos às demonstrações financeiras;
- ☑= Caracterização da entidade;
- ☑= Notas ao balanço e à demonstração de resultados;
- ☑= Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução;
- ☑= Relatório de Gestão.

À semelhança da prática já seguida na prestação de contas de exercícios anteriores e por força do disposto no n.º 3 do artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, constituem igualmente o Relatório de Gestão, o comprovativo da certificação legal de contas e respetivo parecer do Revisor Oficial de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos.

O Relatório de Gestão visa assim, relatar e realçar com a maior fiabilidade possível os factos relevantes do exercício de 2017, corroborados por elementos consistentes nos documentos de prestação de contas.

Trata-se pois, de um exercício que permite múltiplas análises consoante a vertente que se pretenda aferir, nomeadamente, a análise do grau de execução orçamental de 2017, fornecida pela leitura dos diferentes níveis de arrecadação de receita e de realização da despesa, indicadores que estão devidamente suportados com quadros que evidenciam a sua evolução e respetivos desvios, o nível de concretização das Grandes Opções do Plano, cujo documento, como é do conhecimento geral, agrega todos os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos e das Atividades Mais Relevantes, a situação económico-financeira da autarquia à data de 31 de dezembro de 2017, a evolução da redução do endividamento municipal, a observância de toda a legislação relativa ao cumprimento dos limites de endividamento, a verificação do cumprimento da Lei relativa aos compromissos e aos pagamentos em atraso (LCPA), ultrapassados que estão alguns dos constrangimentos à sua aplicação.

Tal como verificado no quadro comunitário designado Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN), o Município continua a pugnar a sua ação pelo objetivo de tirar bom partido e benefícios concretos dos apoios financeiros disponíveis no âmbito do PORTUGAL2020.

9

Este instrumento de apoio, consubstanciado no Acordo de Parceria, tem diferenças substanciais face aos quadros anteriores, nomeadamente nos valores adstritos pelos processos de contratualização e no peso, agora bem mais reduzido, da componente de obras e infra-estruturas.

Com a disponibilização dos avisos de candidatura, procedeu o Município à elaboração e apresentação das respetivas candidaturas, estando desde o seu início e até à data de referência (31.12.2017), já aprovadas, representando no seu conjunto um investimento elegível de cerca de dois milhões e meio de euros para uma comparticipação comunitária de 85%, a saber:

-  “Reabilitação e apetrechamento dos edifícios pré-escolares e do ensino básico - Figueiró dos Vinhos”;
-  “Igreja Matriz de Figueiró dos Vinhos”;
-  “GANHA – Gestão Sustentável de Acacia spp”
-  “Requalificação da envolvente ao Parque Desportivo Municipal (PARU)”;

 “Jardim Municipal (PARU)”;

 “Complexo Empresarial SONUMA”.

Ao nível da CIMRL, estão também em execução projetos intermunicipais na área da cultura, turismo, modernização administrativa e educação.

Por outro lado, conforme atrás descrito, de referir que no âmbito da reposição das condições de infra-estruturas anteriores ao incêndio de 17 de junho de 2017 e seguintes, seja nas infra-estruturas propriamente ditas, na estabilização de emergência e na proteção de recursos hídricos, estão aprovadas intervenções e o respetivo financiamento, praticamente integral no valor de quatro milhões e cem mil euros, ainda que a execução tenha apenas impacto e reflexos no exercício de 2018.

MAPA GLOBAL DE OPERAÇÕES APROVADAS NO ÂMBITO DO PORTUGAL2020/PDR2020 E OUTROS - 2017

DESIGNAÇÃO	Programa e Código	Aprovado	
		Investimento Elegível	Comparticipação
REABILITAÇÃO E APETRECHAMENTO DOS EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES E DO ENSINO BÁSICO- FIGUEIRÓ DOS VINHOS	CENTRO-73-2016-01	269.253,57 €	228.865,53 €
IGREJA PAROQUIAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS	CENTRO-072114-FEDER-000006	300.000,00 €	255.000,00 €
JARDIM MUNICIPAL (PARU)	CENTRO-07-2316-FEDER-000033	94.057,50 €	79.948,87 €
GANHA – GESTÃO SUSTENTÁVEL DE ACÁCIA SPP: CONTROLO NATURAL E OUTRAS METO. PARA REC. HABITAT ÁREAS CLASSIFIC.	POSEUR-03-2215-FC-000052	78.281,66 €	66.539,41 €
REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE AO PARQUE DESPORTIVO MUNICIPAL (PARU)	CENTRO-07-2316-FEDER-000066	677.121,87 €	575.553,59 €
COMPLEXO EMPRESARIAL SONUMA	CENTRO-02-0853-FEDER-000003	1.073.118,80 €	912.150,98 €
REGIÃO DE LEIRIA - REDE CULTURAL	CENTRO-07-2114-FEDER-000018	84.915,00 €	50.949,00 €
EDUCA@CIMRL/CLOUD@CIMRL	CENTRO-08-0550-FEDER-000015	140.571,00 €	119.485,35 €
REPOSIÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS PÚBLICAS	FEM 2017; ID 90769	50.000,00 €	490.000,00 €
REPOSIÇÃO INFRA ESTRUTURAS - REABILITAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	CENTRO-07-2316-FEDER-000111	1.842.829,86 €	1.566.405,38 €
REPOSIÇÃO INFRA ESTRUTURAS - SEGURANÇA RODOVIÁRIA	CENTRO-07-2316-FEDER-000110	797.567,24 €	677.932,15 €

REPOSIÇÃO INFRA ESTRUTURAS - EDIFICAÇÕES	CENTRO-07-2316-FEDER-000109	221.408,70 €	188.197,40 €
REPOSIÇÃO INFRA ESTRUTURAS - EQUIPAMENTO URBANO COMPLEMENTAR	CENTRO-07-2316-FEDER-000107	25.140,00 €	21.369,00 €
REPOSIÇÃO INFRA ESTRUTURAS – EQUIP. MUNICIPAIS DE LAZER E INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO TURISMO	CENTRO-07-2316-FEDER-000106	29.705,00 €	25.249,25 €
REPOSIÇÃO INFRA ESTRUTURAS - SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	CENTRO-07-2316-FEDER-000108	83.349,20 €	70.846,82 €
ESTABILIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA - INCÊNDIO PG	PDR2020-814-040412	382.775,62 €	382.775,62 €
FUNDO AMBIENTAL - INCÊNDIOS		733.707,00 €	733.707,00 €
PRODUTOS TURÍSTICOS INTEGRADOS-REGIÃO DE LEIRIA	CENTRO-07-2114-FEDER-000065	41.537,03 €	35.306,48 €
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ELÉTRICO	Fundo Ambiental 51	45.264,00 €	22.632,00 €
REFORÇO DA ATRATIVIDADE TURÍSTICA DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS - REDE WI-FI	Turismo Portugal P007016	11.300,76 €	10.170,68 €
		6.981.903,81 €	6.513.084,51 €

Reconhecidamente, o PORTUGAL 2020 teve um início lento, mas atualmente encontra-se em pleno funcionamento pelo que quer nas candidaturas individuais, quer nas que constam do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Leiria (documento no qual estão inscritos projetos e respetiva dotação orçamental especificamente destinados ao Município de Figueiró dos Vinhos, sem prejuízo de outros projetos intermunicipais, comuns a todos), estão a ser concretizadas as respetivas intervenções.

Num outro enquadramento, referir também que o GAL - Pinhais do Zêzere, que gere o PDR 2020 na Abordagem LEADER, está também em execução, para além de outros programas nacionais e comunitários a que o Município apresenta candidaturas, tendo por base uma estratégia de apresentação de Dossiers de Projeto bem fundamentados do ponto de vista estratégico, técnico e financeiro que merecerão aprovação das entidades gestoras desses fundos.

É assim com base nos objetivos traçados para o futuro que o executivo municipal se propõe continuar a realizar investimentos estruturantes em todos os setores que fazem parte do leque de competências e atribuições da autarquia, com particular enfoque na elevação dos padrões de qualidade de vida da população e na criação de condições favoráveis ao reforço da coesão social do concelho.

Conforme já exposto, o presente trabalho de prestação de contas do exercício de 2017, tem por base o regime contabilístico assente no POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.

Porém, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, que consagra a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, e observada a subsequente alteração dada pelo decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, ficou prevista, num primeiro momento, a alteração de produção de efeitos inicial de 1 de janeiro de 2017 para 1 de janeiro de 2018.

Contudo, por despacho do Senhor Secretário de Estado das Autarquias Locais de 28 de dezembro de 2017, foi decidido prorrogar por um ano o prazo estabelecido no artigo 18.º do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, na redação dada pelo decreto-lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, verificando-se assim uma nova prorrogação para entrada em vigor a 1 de janeiro de 2019, a qual estará consagrada no decreto-lei que irá estabelecer as disposições necessárias à Execução do Orçamento do Estado para 2018, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2018.

Esta alteração para o SNC-AP, configura uma mudança de paradigma na produção, desenvolvimento, tratamento e análise na preparação dos documentos previsionais de 2019 e por conseguinte das futuras prestações de contas ao abrigo destes novos considerandos. Estamos assim perante uma nova realidade que, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, prevê a revogação do POCAL, reforma que se materializa no SNC-AP, e que pretende resolver a fragmentação e as inconsistências atualmente existentes e permite dotar as administrações públicas de um sistema orçamental e financeiro mais eficiente e mais convergente com os sistemas que atualmente vêm sendo adotados a nível internacional.

Dispõe a alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais que compete à Assembleia Municipal, apreciar e votar os documentos de prestação de contas.

Nesse sentido, o executivo do Município de Figueiró dos Vinhos apresenta os documentos de prestação de contas referentes ao exercício de 2017 e respetivo relatório de gestão, em cuja elaboração foram observados os termos do constante no ponto n.º 13 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais e demais legislação complementar aplicável.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

2.1 Referência aos níveis de execução orçamental de 2017

Os níveis de execução orçamental de 2017 têm por base os registos dos fluxos de caixa aprovados pelo executivo municipal em reunião ordinária realizada a 10 de janeiro de 2018:

		<i>(VALORES EM EUROS)</i>
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR:		107.050,74
Execução Orçamental	52.509,93	
Operações de Tesouraria	54.540,81	
RECEITA:		8.867.086,05
Total das Receitas Orçamentais	8.303.166,19	
Operações de Tesouraria	563.919,86	
DESPESA:		7.971.147,79
Total das Despesas Orçamentais	7.412.473,76	
Operações de Tesouraria	558.674,03	
SALDO PARA A GERÊNCIA SEGUINTE:		1.002.989,00
Execução Orçamental	943.202,36	
Operações de Tesouraria	59.786,64	

13

A receita orçamental cobrada no ano de 2017 ascendeu ao montante de **8.355.143,06** euros (inclui o saldo orçamental da gerência anterior), com a seguinte origem:

		<i>(VALORES EM EUROS)</i>
Receita Corrente	6.352.896,07	
Receita de Capital	1.933.485,01	
Receitas Outras	16.252,05	
Saldo da Gerência Anterior	52.509,93	
TOTAL	8.355.143,06	

No que respeita à despesa orçamental paga, totalizou **7.412.473,76** euros, montante que foi aplicado nos termos que se seguem:

		<i>(VALORES EM EUROS)</i>
Despesas Correntes	5.151.629,40	
Despesa de Capital	2.260.844,36	
TOTAL	7.412.473,76	

2.2 Controlo Orçamental da Receita e da Despesa

2.2.1 Aprovação do Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Os documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, são elaborados e aprovados antes do ano a que dizem respeito e pretendem demonstrar, para cada exercício, qual a previsão de toda a atividade da autarquia sendo também documentos orientadores e reguladores do desenvolvimento dessa atividade.

A forma como a atividade municipal surge nos documentos previsionais está sujeita a diversas regras previsionais devidamente consubstanciadas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL.

O Orçamento reflete assim, a estimativa anual de arrecadação de receita necessária para fazer face à realização da despesa, quer a de funcionamento, habitualmente designada por despesa corrente, quer a que se destina a ser aplicada em obras previstas no Plano Plurianual de Investimentos, designada por despesa de capital.

Por sua vez, as Grandes Opções do Plano incorporam dois documentos, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI), que contempla a relação de todos os investimentos que o executivo municipal pretende concretizar num horizonte temporal de quatro anos e os que se encontram ainda em execução e o Mapa das Atividades mais Relevantes (AMR'S), que reflete a lista de apoios a conceder, discriminando-os de acordo com a sua natureza, designadamente em despesas de funcionamento e investimento, mas que inclui também a relação de todas as despesas correntes que, por força do seu impacto financeiro na estrutura organizacional da instituição, não podem deixar de ser evidenciadas. À semelhança do que acontece relativamente ao PPI, as despesas relativas às AMR'S aparecem distribuídas por tipologia e por área de intervenção.

Elaborados no estrito cumprimento das regras previsionais constantes no POCAL e legislação complementar, os referidos documentos foram aprovados, pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 26 de outubro de 2016 e pela Assembleia Municipal, em reunião ordinária de 2 de dezembro de 2016, e estiveram em vigor como instrumento de gestão de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

A proposta de Orçamento Municipal de 2017 no montante de 10.250.609,00 euros, reflete uma variação positiva de 17,6% face ao do exercício anterior, o que em termos nominais representou um crescimento de 1.532.696,00 euros.

O dinamismo da atividade municipal e o impacto de fatores externos imponderáveis e muito difíceis de controlar, acabam sempre por criar situações inesperadas relativamente ao que consta nos documentos previsionais, pelo que existem vários mecanismos legais que facultam às autarquias a possibilidade de efetuar correções no sentido de adequar melhor esses documentos às reais necessidades de despesa sentidas pelos serviços.

Nesse sentido, permite o quadro legal a realização de alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Plano, o que, conferindo um carácter dinâmico a estes documentos, são fundamentais para esclarecer qual a proveniência dos recursos a afetar às situações pontuais de despesa inicialmente não planeadas ou insuficientemente quantificadas em sede de aprovação inicial.

No caso presente, constatou-se no decurso do exercício de 2017, a aprovação e concretização de 17 modificações ao Orçamento, das quais 2 revisões e 15 alterações. Relativamente às Grandes Opções do Plano, concretizaram-se 14 alterações e 2 revisões.

2.2.2 Execução Orçamental da Receita

A estrutura da receita do município de Figueiró dos Vinhos depende, à semelhança das conclusões extraídas dos exercícios anteriores, maioritariamente dos fluxos financeiros provenientes das transferências da Administração Central por via do Orçamento de Estado, constatando-se fraco impacto do lado das receitas próprias, o que condiciona fortemente a atividade municipal.

Constata-se assim, uma aparente subida nos impostos diretos que apesar da descidas verificadas na taxa de imposto municipal sobre imóveis decidida nos últimos anos, assiste-se a uma “compensação” dessa quebra de receita por via da introdução da derrama, observada a isenção para os sujeitos passivos com residência fiscal/sede social no concelho do Figueiró dos Vinhos.

Com efeito, de um modo geral assiste-se a um equilíbrio de grande parte dos fluxos de receitas, exceção feita ao aumento da rubrica “outras receitas correntes”, influenciadas pelos donativos recebidos ao abrigo da lei do mecenato no âmbito dos incêndios, conforme quadro resumo a seguir apresentado, bem como uma clara arrecadação de receitas das transferências de capital, provenientes de adiantamentos no âmbito das candidaturas estabilização de emergência e na proteção de recursos hídricos – incêndios 2017:

Quadro 1 - Evolução da receita 2009 a 2017

(VALORES EM EUROS)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Impostos diretos	520.995	556.493	622.467	597.895	822.493	961.766	876.298	804.710	822.032
Impostos indiretos	1.900	2.978	1.188	21.001	14.811	15.508	21.441	18.665	17.243
Taxas	56.433	67.972	143.951	167.332	160.437	175.599	164.639	165.531	168.338
Rendimentos de propriedade	560.099	320.172	357.153	518.383	515.750	525.517	512.716	566.512	590.332
Transferências correntes	3.254.234	3.186.705	2.944.480	2.932.607	3.748.960	4.033.771	4.221.801	4.326.840	4.332.483
Vendas de bens	214.614	220.569	265.602	363.510	308.674	299.485	290.600	306.174	300.728
Vendas de serviços	63.006	70.180	53.179	50.305	65.917	74.696	79.067	70.106	66.420
Outras receitas correntes	36.876	7.992	13.216	10.603	9.958	1.072	2.215	12.623	55.853
Vendas de bens de investimento	252	80	141.594	11.534	4.799	0	64.509	90.786	63.055
Transferências de capital	1.968.431	2.202.524	2.366.391	2.214.866	1.031.759	868.190	923.109	447.829	1.839.747
Passivos financeiros	686.563	513.988	4.673.950	0	0	0	0	539.287	0
Outras receitas de capital	767	3.300	7.040	13.997	0	3.262	640	0	30.682
TOTAL	7.364.170	7.152.953	11.590.211	6.902.033	6.683.558	6.958.866	7.157.035	7.349.063	8.286.913

Quadro 2 - Variação homóloga da receita 2016 vs 2017

(VALORES EM EUROS)

	2016	2017	△
Impostos diretos	804.710	822.032	2,15%
Impostos indiretos	18.665	17.243	-7,62%
Taxas	165.531	168.338	1,70%
Rendimentos de propriedade	566.512	590.332	4,20%
Transferências correntes	4.326.840	4.332.483	0,13%
Vendas de bens	306.174	300.728	-1,78%
Vendas de serviços	70.106	66.420	-5,26%
Outras receitas correntes	12.623	55.853	342,49%
Vendas de bens de investimento	90.786	63.055	-30,55%
Transferências de capital	447.829	1.839.747	310,81%
Passivos financeiros	539.287	0	-100,00%
Outras receitas de capital	0	30.682	-
TOTAL	7.349.063	8.286.913	12,76%

(VALORES EM EUROS)

LISTAGEM DOS VALORES

Entidade doadora	Descrição	Observações
UGT - União Geral de Trabalhadores	26.597,22	Donativo presente em reunião da Câmara Municipal de 09/08/2017
MONERIS – Serviços de Gestão, S. A.	3.317,20	Donativo presente em reunião da Câmara Municipal de 13/09/2017
MARIA LUISA AFONSO	3.000,00	Donativo presente em reunião da Câmara Municipal de 13/09/2017
Total	32.914,42	

17
Quadro 3 - Mapa resumo da execução orçamental da receita 2017

(VALORES EM EUROS)

DESIGNAÇÃO	PREVISÕES CORRIGIDAS	RECEITA COBRADA	DESVIO	ÍNDICE DE COBRANÇA
RECEITA CORRENTE	7.286.350	6.353.429	-932.921	87,20%
RECEITA DE CAPITAL	3.198.864	1.933.485	-1.265.379	60,44%
REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	8.615	16.252	7.637	188,65%
SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	52.510	52.510	0	100,00%
TOTAL	10.546.339	8.355.676	-2.190.663	79,23%

Da análise ao quadro anterior, constata-se que relativamente ao exercício de 2017, o Município de Figueiró dos Vinhos está a cumprir com as metas orçamentais nas receitas correntes cuja execução superou os 87 %.

2.2.3 Execução Orçamental da Despesa

À semelhança dos demais anos, a estrutura da despesa do município demonstra uma evidente inflexibilidade quanto às suas rubricas mais importantes e, muito especificamente no que toca às despesas com o pessoal.

O quadro seguinte evidencia a evolução do número de trabalhadores e respetiva despesa e a relação com o total da receita arrecadada.

Quadro 4 A - Evolução de pessoal ao serviço

FUNÇÃO	2005	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Pessoal no quadro	136	146	147	156	154	144	139	137	137	134 a)
Avençados	7	3	3	3	3	3	3	3	2	2
GAP	2	2	2	1	1	1	2	2	2	2
Contratados a termo certo	39	35	32	12	2	2	2	2	0	0
AEC	0	12	5	4	7	0	7	5	7	4 b)
Estágios - IIEFP	0	6	1	0	0	1	4	6	0	0
IIEFP	49	30	3	0	4	30	18	22	30	22
Total de trabalhadores	227	237	193	176	171	181	175	177	178	164

Observações:

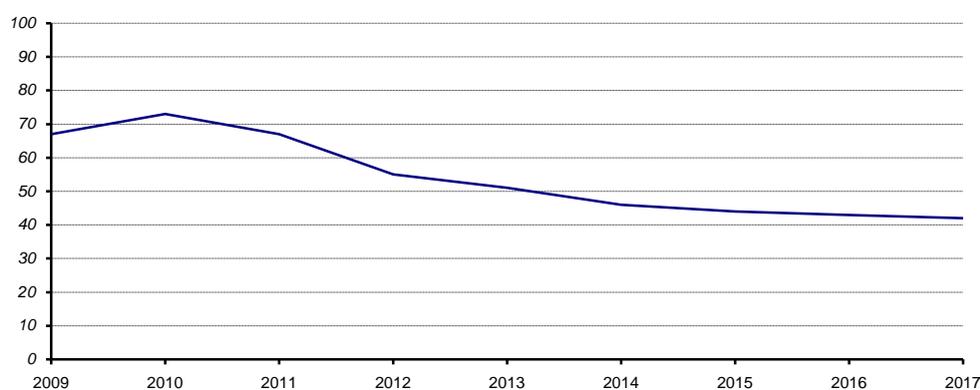
- a) Inclui 102 antigos nomeados e 32 contratados por tempo indeterminado no âmbito da LVCR.
- b) Os docentes das AEC estão vinculados através de contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, pelo que o número de contratados a termo certo, no âmbito da transferência de competências para as Autarquias Locais para assegurar o ano letivo 2017/2018.

18

Nota: Verifica-se uma redução de pessoal do quadro em resultado de três aposentações. Não estão incluídos os eleitos locais, que à data de 31/12/2017 dispunha de 3 elementos, dos quais dois pertencem aos quadros do Município de Figueiró dos Vinhos.

Quadro 4 B – Impacto das despesas com pessoal nas receitas correntes

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Despesa com pessoal	3.170.287	3.214.347	2.944.285	2.553.603	2.855.795	2.803.959	2.731.478	2.672.422	2.639.694
Receita Corrente Total	4.708.155	4.433.061	4.402.349	4.664.961	5.649.560	6.087.414	6.168.777	6.271.160	6.353.429
Percentagem das Despesa com Pessoal em relação à Receita Corrente Total	67%	73%	67%	55%	51%	46%	44%	43%	42%



Verifica-se, pela análise ao quadro anterior, a realização de um esforço assinalável no cumprimento das metas de controlo dos encargos nas despesas com pessoal, cumprindo-se com as diretrizes decorrentes do quadro legal e ainda assim das metas traçadas pelo Plano de Saneamento Financeiro aprovado e em execução no Município de Figueiró dos Vinhos.

As restantes rubricas da despesa, que têm a ver com os custos fixos considerados indispensáveis ao funcionamento do Município, são também muito representativas pelo seu montante e grau de rigidez, como sejam, os encargos com Eletricidade, Combustíveis, Água, Seguros, Comunicações, Transportes Escolares, Iluminação Pública, Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos e o Tratamento Efluentes.

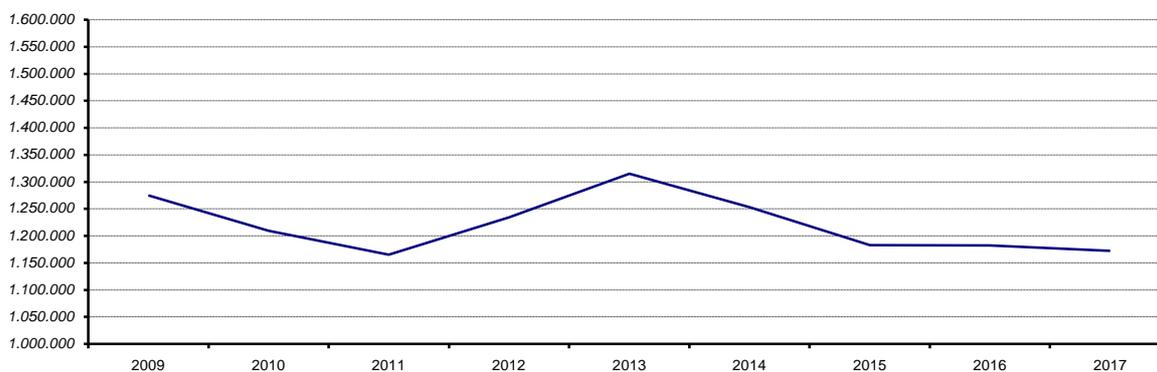
Realizando uma leitura que pode ser feita com apoio na discriminação dos Fornecimentos e Serviços Externos – conta 62 – por ser a mais correta imputação da despesa à atividade nos anos em análise, permite-nos avaliar os custos e a demonstração daqueles que maior peso detêm no seu conjunto, verificando-se face ao exercício anterior e forma global uma estrutura de despesa sem grandes oscilações, consequência de um controlo permanente realizado pelos serviços, conforme decorre da análise ao quadro seguinte:

Quadro 5 - Evolução dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2009 a 2017

(VALORES EM EUROS)

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Eletricidade	210.028	129.524	142.278	121.250	142.480	165.794	118.722	117.104	104.913
Combustíveis Gasóleo/ Gasolina	133.879	116.975	140.623	139.802	131.642	122.516	121.787	105.613	114.608
Gás de Aquecimento	77.650	94.016	74.604	106.464	91.118	83.883	61.878	51.385	55.526
Água	320.421	328.351	242.455	273.419	312.143	265.709	283.075	278.213	293.410
Transportes escolares	69.215	74.415	79.151	72.285	82.952	71.787	57.812	61.605	69.065
Comunicação	83.064	79.555	66.881	63.866	64.138	54.350	52.053	46.508	49.482
Seguros	37.679	18.319	37.529	26.391	33.827	36.204	39.348	52.505	72.348
Iluminação pública	187.038	210.845	211.577	255.790	275.292	280.723	294.883	339.094	328.069
Tratamento RSU	37.336	46.064	46.133	42.090	37.251	48.817	46.994	53.422	58.099
Tratamento efluentes	118.634	111.220	123.715	133.090	144.188	123.151	106.477	76.971	26.954
Total	1.274.944	1.209.284	1.164.946	1.234.447	1.315.031	1.252.934	1.183.029	1.182.419	1.172.474

Evolução FSE



Quadro 6 - Variação homóloga dos custos fixos com fornecimentos e serviços externos 2016 vs 2017

	2016	2017	△
Eletricidade	117.104	104.913	-10,41%
Combustíveis	105.613	114.608	8,52%
Gás de Aquecimento	51.385	55.526	8,06%
Água	278.213	293.410	5,46%
Transportes escolares	61.605	69.065	12,11%
Comunicação	46.508	49.482	6,39%
Seguros	52.505	72.348	37,79%
Iluminação pública	339.094	328.069	-3,25%
Tratamento de resíduos sólidos	53.422	58.099	8,76%
Tratamento efluentes	76.971	26.954	-64,98%
TOTAL	1.182.419	1.172.474	-0,84%

Quadro 7 - Mapa resumo da execução orçamental da despesa

(Valores em euros)

DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES CORRIGIDAS	DESPESA PAGA	DESVIO	INDICE DE PAGAMENTO
DESPESA CORRENTE	6.393.133	5.151.629	-1.241.504	80,58%
DESPESA DE CAPITAL	4.153.206	2.260.844	-1.892.362	54,44%
TOTAL	10.546.339	7.412.473	-3.133.866	70,28%

2.2.4 Execução Orçamental das Grandes Opções do Plano de 2017

As Grandes Opções do Plano representam os investimentos realizados pelo Município, que de uma forma significativa ocorreram durante o ano em análise. Conforme abordado em nota introdutória, torna-se evidente que pese embora as limitações, algumas das realizações previstas no plano de atividades e nos documentos previsionais se tornam realidade.

À semelhança de anos anteriores, a execução das GOP é altamente influenciada pela rigidez e volume das despesas correntes e por imposição do Plano de Saneamento Financeiro em vigor e cujo período de execução e de início de amortização conduz a um controlo apertado das opções presentes e futuras, sendo contudo, em prol de um objetivo comum, o do equilíbrio e consolidação da situação financeira do Município. Sublinhe-se contudo, o crescimento generalizado do investimento que duplicou face a 2016, em grande parte consequência da concretização em obra de candidaturas oportunamente aprovadas. Acresce o facto de existirem diversas intervenções que dada a sua natureza, se traduzem em trabalhos com carácter de imaterialidade financeira, conduzindo a que a sua execução não tenha implicações observáveis ao nível da despesa, nem na respetiva representação contabilística.

Quadro 8 - Execução anual das GOP por grandes objetivos

RÚBRICA	(VALORES EM EUROS)	%
Educação, Cultura, Desporto e Tempos Livres	315.546	20,01%
Ação social e saúde	48.125	3,05%
Habituação e urbanização	197.185	12,50%
Saneamento e salubridade	61.149	3,88%
Proteção civil	72.101	4,57%
Desenvolvimento económico e abastecimento público	89.385	5,67%
Comunicações e transportes	259.413	16,45%
Defesa de meio ambiente	4.083	0,26%
Apetrechamento de imóveis	123.940	7,86%
Associações e administração autárquica	288.684	18,31%
Contribuição FAM	53.189	3,37%
Projeto ALJIA	64.221	4,07%
TOTAL	1.577.021	100,00

Em face dos objetivos traçados, o apoio concedido às instituições e associações do concelho não tem sido descurado, mantendo-se o esforço de continuidade na prestação desses apoios reconhecido que é o trabalho desenvolvido e a importância que estas entidades e instituições desenvolvem em prol da comunidade local e regional.

Foi assim possível concretizar transferências, de natureza corrente e de capital, de montante próximo do meio milhão de euros, onde se incluem, evidentemente, as transferências para as Juntas de Freguesia num total de 118.398 euros:

Quadro 9 - Distribuição dos apoios concedidos às instituições e associações do concelho

	(VALORES EM EUROS)	%
Associação Desportiva de Figueiró dos Vinhos	69.601	14,05%
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários	69.476	14,03%
Associação Pinhais do Zêzere	130.713	26,40%
Agrupamento de Escolas	9.214	1,86%
Filarmónica de Figueiró dos Vinhos	26.637	5,38%
Santa Casa da Misericórdia de Figueiró dos Vinhos	6.611	1,33%
Associação de Produtores Agroflorestais do Concelho	30.000	6,06%
Juntas de Freguesia	118.398	23,91%
Associação cultural e musical sintonia consequente	9.850	1,99%
Associação Sociedade S. Vicente Paulo	2.227	0,45%
APEMEA - Ass. Prom. do Ensino da Musica e Outras Expr. Artísticas	5.335	1,08%
Outras	17.149	3,46%
TOTAL	495.211	100,00

Quadro 10 - Desvio entre as Receitas Cobradas Brutas e Despesas - Previstas e Realizadas

(VALORES EM EUROS)

Designação das Receitas e Despesas	Previsão			Diferenças	
	Inicial (1)	Final (2)	Execução/Cobrança (3)	Valor (4)=(3)-(2)	% (5)=(4)/(2)
RECEITAS CORRENTES					
Impostos diretos					
IMI	645.796	645.796	577.833	-67.963	-11%
IUC	113.922	113.922	119.614	5.692	5%
IMT	88.738	88.738	100.171	11.433	13%
Derrama	1	1	24.414	24.413	2441300%
Impostos abolidos	4	4	0	-4	-100%
Impostos diretos diversos	1	1	0	-1	-100%
Impostos indiretos	19.215	19.215	17.243	-1.972	-10%
Taxas, multas e outras penalidades	163.599	172.599	168.338	-4.261	-2%
Rendimentos de propriedade	712.981	712.981	590.332	-122.649	-17%
Transferências correntes					
FEF	3.907.012	3.907.012	3.907.012	0	0%
FSM	116.896	116.896	116.896	0	0%
IRS	128.235	128.235	128.235	0	0%
OUTRAS	301.345	327.849	180.340	-147.509	-45%
Venda de bens e serviços correntes	645.031	678.791	367.148	-311.643	-46%
Outras receitas correntes	330.194	374.310	55.853	-318.457	-85%
TOTAL	7.172.970	7.286.350	6.353.429	-932.921	-13%
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal	2.882.489	2.718.314	2.639.694	-78.620	-3%
Aquisição de bens e serviços	2.653.180	2.936.355	1.881.393	-1.054.962	-36%
Juros e outros encargos	106.265	91.365	85.933	-5.432	-6%
Transferências correntes					
Sociedades não financeiras	3	3	0	-3	-100%
Administração central	1.776	1.776	148	-1.628	-92%
Administração local	160.006	202.866	154.212	-48.654	-24%
Segurança social	24.700	12.200	9.038	-3.162	-26%
Intituições sem fins lucrativos	220.000	231.700	213.651	-18.049	-8%
Outras	111.044	141.474	139.778	-1.696	-1%
Outras despesas correntes	67.780	57.080	27.783	-29.297	-51%
TOTAL	6.227.243	6.393.133	5.151.629	-1.241.504	-19%
RECEITAS DE CAPITAL					
Vendas de bens de investimento	280.492	280.492	63.055	-217.437	-78%
Transferências de capital					
FEF	434.112	434.112	434.112	0	0%
OUTRAS	1.103.406	1.233.246	1.405.635	172.389	14%
Passivos Financeiros					
Empréstimos de curto prazo	1	1	0	-1	-100%
Empréstimos de médio e longo prazo	1	1	0	-1	-100%
Outras receitas de capital	1.251.012	1.251.012	30.682	-1.220.330	-98%
Reposições não abatidas nos pagamentos	8.615	8.615	16.252	7.637	89%
Saldo da gerência anterior	0	52.510	52.510	0	0%
TOTAL	3.077.639	3.259.989	2.002.247	-1.257.742	-39%
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Terrenos	17.000	8.000	2.027	-5.973	-75%
Habitaciones	104.000	67.000	13.619	-53.381	-80%
Edifícios	443.500	508.600	230.663	-277.937	-55%
Construções Diversas	1.592.200	1.557.350	483.622	-1.073.728	-69%
Melhoramentos fundiários	12.000	30.000	10.309	-19.691	-66%
Material de Transporte	239.000	313.000	194.233	-118.767	-38%
Equipamento Informático	13.000	41.500	6.807	-34.693	-84%
Software Informático	6.000	6.000	3.293	-2.707	-45%
Equipamento Administrativo	14.500	13.500	3.132	-10.368	-77%
Equipamento Básico	110.500	211.590	52.844	-158.746	-75%
Ferramentas e Utensílios	7.000	7.000	3.842	-3.158	-45%
Outros Investimentos	30.000	4.000	0	-4.000	-100%
Locação Financeira	30	30	0	-30	-100%
Transferências de Capital					
Sociedades não Financeiras	2.503	1.003	0	-1.003	-100%
Administração central	1	1	0	-1	-100%
Administração local	158.025	137.525	117.867	-19.658	-14%
Segurança social	25.001	30.001	8.856	-21.145	-70%
Intituições sem fins lucrativos	97.000	55.000	33.927	-21.073	-38%
Outras	47.000	57.000	36.067	-20.933	-37%
Ativos Financeiros					
Sociedades não Financeiras	110	110	0	-110	-100%
Unidades de Participação - FAM	53.189	53.189	53.189	0	0%
Passivos Financeiros					
Amortizações de empréstimos	1.036.806	1.036.806	1.006.547	-30.259	-3%
Outras despesas de capital	15.001	15.001	0	-15.001	-100%
TOTAL	4.023.366	4.153.206	2.260.844	-1.892.362	-46%

Quadro 11 - Resumo da execução do orçamento de 2017

DESIGNAÇÃO	Orçamento Final (a)	Execução (b)	Desvio (b)-(a)	Taxa Execução (b)/(a)
1 - SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR	52.510	52.510	0	100,00%
Receitas Correntes	7.286.350	6.353.429	-932.921	87,20%
Receitas de Capital	3.198.864	1.933.485	-1.265.379	60,44%
Reposições não Abatidas nos Pagamentos	8.615	16.252	7.637	188,65%
2 - TOTAL DE RECEITAS	10.546.339	8.355.676	-2.190.663	79,23%
Despesas Correntes	6.393.133	5.151.629	-1.241.504	80,58%
Despesas de Capital	4.153.206	2.260.844	-1.892.362	54,44%
3 - TOTAL DE DESPESAS	10.546.339	7.412.473	-3.133.866	70,28%

Quadro 12 – Rácios orçamentais 2017

	%
Impostos diretos/receita corrente	12,94
Transferências Correntes/Receita Corrente	68,20
Transferências de Capital/ Receita de Capital	95,15
Receita de Empréstimos/Receita Total	0
Receita Corrente/Receita Total	76,51
Despesas de Pessoal/Despesa Corrente	51,24
Despesa Corrente/Despesa Total	69,50
Amortização e Juros de Empréstimos/Despesa Total	14,74
Investimento/Despesa de Capital	45,42
Investimento/Despesa Total	13,22
Despesas de Pessoal/Receita Corrente	41,55
FEF/Despesa Total	55,95
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total	13,16
Despesa Corrente/Receita Corrente	81,08
Despesa de Capital/Receita de Capital	116,93
Receita Total/Despesa Total	112,02
(Receita Total-Passivo Financeiro)/(Despesa Total-Amortizações)	129,62
Receitas Correntes Executadas/Receitas Correntes Orçadas	87,20
Despesas correntes executadas/Despesas correntes orçadas	80,58
Despesas de capital executadas/Despesas de capital orçadas	54,44
Despesas de capital/Despesas totais	30,50
Juros pagos /Receita corrente	1,35
Amortização e Juros de Empréstimos/Receita Total Corrente	17,20

3. ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL

O regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, consagra no seu artigo 52º, desde janeiro de 2014, um novo conceito de endividamento, o limite da dívida total, que de acordo com a execução orçamental, os municípios não podem ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

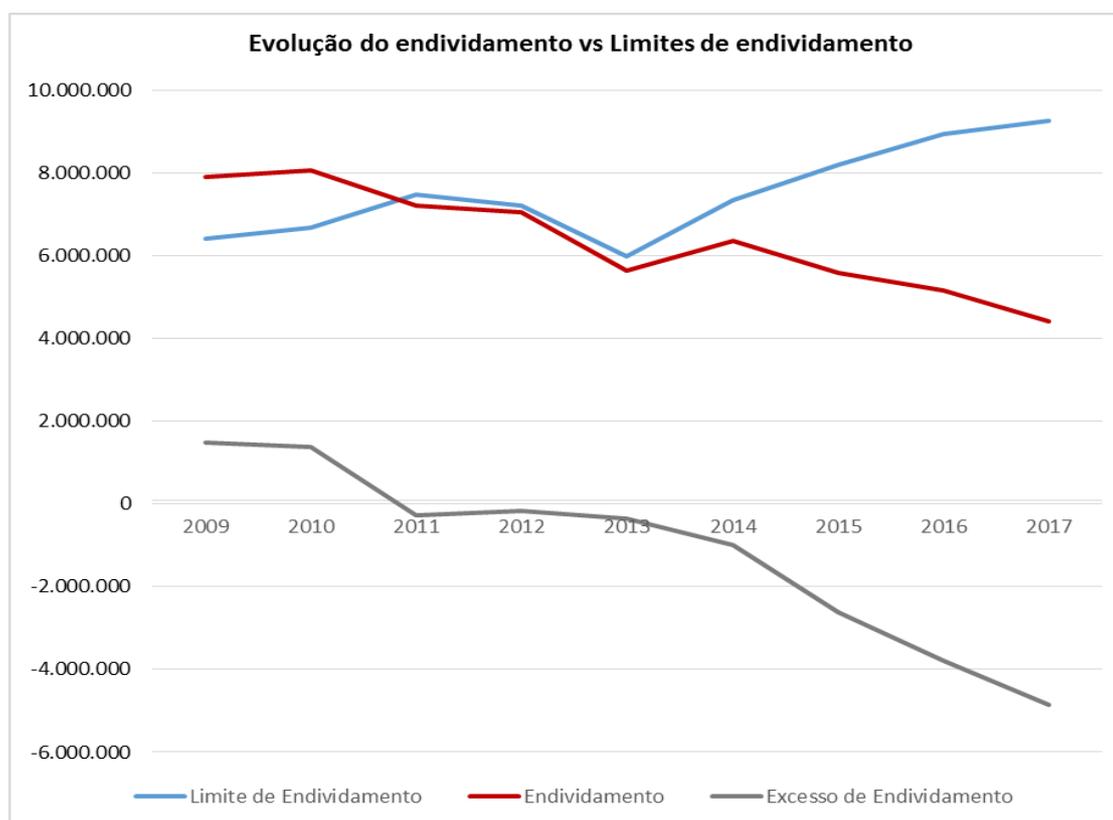
Tal como definido no n.º 1 do artigo 49.º, considera-se dívida total de operações orçamentais do município, o englobamento dos empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais.

Quadro 13 - Apuramento do Endividamento de 2017

		<i>(Valores em euros)</i>
Total da receita cobrada nos 3 últimos anos		18.527.315,58 €
	Receita cobrada em 2014	6.087.414,14 €
	Receita cobrada em 2015	6.168.777,12 €
	Receita cobrada em 2016	6.271.124,32 €
Média da receita		6.175.771,86 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		9.263.657,79 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		4.400.962,99 €
221	Fornecedores	1.327.235,07 €
228	Fornecedores – faturas em receção e conferência	- €
231	Empréstimos	2.621.623,90 €
24	Estado e outros entes públicos	32.639,75 €
261	Fornecedores de imobilizado	351.272,45 €
268	Outros devedores	68.191,82 €
Dívida das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		11.465,59 €
	Associação Nacional de Municípios Portugueses	357,80 €
	Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico	22,27 €
	Comunidade Intermunicipal Região de Leiria	964,70 €
	Centro de Serviços do Ambiente - CESAB	10.120,82 €
Dívida Total a 31/12/2017, excluindo operações extraorçamentais		4.412.428,58 €
Capacidade de endividamento		
A - Limite da dívida total da autarquia calculado a 31/12/2016		9.263.657,79 €
B - Montante da dívida total em 01/01/2017, excluindo operações extraorçamentais		5.172.597,46 €
C - Montante da dívida total em 31/12/2017, excluindo operações extraorçamentais		4.412.428,58 €
D - Margem Absoluta (A-B)		4.091.060,33 €
E - Margem utilizável, alínea b) do n.º 3 do art.º 52º (20%*D)		818.212,07 €
F - Margem utilizada 2017 (C-B)		(760.168,88 €)
G - Margem entre o limite da dívida e a dívida total a 31/12/2017 (C-A)		(4.851.229,21 €)

Da análise ao quadro anterior e relativamente à situação do município face ao limite da dívida total previsto no artigo 52.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, bem como a evolução da dívida e da capacidade de endividamento, demonstra-se que, de acordo com a fórmula de cálculo prevista, o Município detinha para 2017 como limite à dívida total o montante de 9.263.657,79 euros.

Em face deste pressuposto, constata-se em resultado da execução do exercício de 2017, excluindo operações extraorçamentais, um total de dívida a 31/12/2017 de 4.412.428,58 euros, valores muito aquém do limite imposto, que demonstra ainda a não utilização da margem de 20% que legalmente se poderia utilizar no montante de 818.212,07 euros, conforme previsto na alínea b) do n.º 3 do referido artigo 52.º, fixando-se a redução da dívida face a 31/12/2016 no montante de 760.168,88 euros.



Quadro 14 - Mapa resumo de empréstimos a 31 de dezembro de 2017

(Valores em euros)

Finalidade do empréstimo	Anos de contrato	Anos decorridos	Capital Utilizado	Encargos do Ano			Juro de Mora	Dívida	
				Amortização	Juros	Total		1 Janeiro de 2017	31 Dezembro de 2017
Div. Inv. (N) - (1.º DGAL 2006) - Novo Banco	20	11	633.706,00	37.276,82	331,71	37.608,53	0,00	372.768,26	335.491,44
Div. Inv. (N) - (2.º DGAL 2006) - CCAM	20	11	101.230,00	5.659,78	0,00	5.659,78	0,00	56.597,80	50.938,02
Const.Acude Pesca Desport.(I) - CCAM	20	11	62.210,17	3.597,60	0,00	3.597,60	0,00	35.975,96	32.378,36
Renegociação dos Empréstimos (N) - BPI	12	10	1.781.255,39	215.043,39	88,72	215.132,11	68,09	537.675,00	322.631,61
Diversos Investimentos (N) - BPI	15	10	742.465,00	58.534,48	0,00	58.534,48	0,00	351.206,88	292.672,40
Projeto Global Figueiró Vinhos (N) - CCAM	20	9	46.331,71	2.633,32	0,00	2.633,32	0,00	30.283,25	27.649,93
Const. Rest. Loja Casal S. Simão (N) - CCAM	20	9	52.531,95	2.985,72	0,00	2.985,72	0,00	34.335,84	31.350,12
Av.Lig. Escola Sec./237-Chávelho (N) - CCAM	20	9	80.340,96	4.566,29	0,00	4.566,29	0,00	52.512,33	47.946,04
Diversos Investimentos (N) - CCAM	12	8	130.703,81	13.436,40	324,10	13.760,50	0,00	61.059,95	47.623,55
PSF (N) - CCAM	9	6	3.673.949,99	527.408,81	28.395,20	555.804,01	6,80	1.660.354,81	1.132.946,00
PSF (N) - Santander Totta	3,83	1	539.286,91	133.777,90	4.818,99	138.596,89	3,29	433.774,33	299.996,43
TOTAIS			7.844.011,89	1.004.920,51	33.958,72	1.038.879,23	78,18	3.626.544,41	2.621.623,90

O ano de 2017 concretiza assim o sétimo ano de execução do Plano de Saneamento Financeiro no Município de Figueiró dos Vinhos, cujo objetivo central assenta na reprogramação da dívida e na consolidação de passivos financeiros, e marca o quarto ano de reflexão do esforço da componente de amortização de capital e juros.

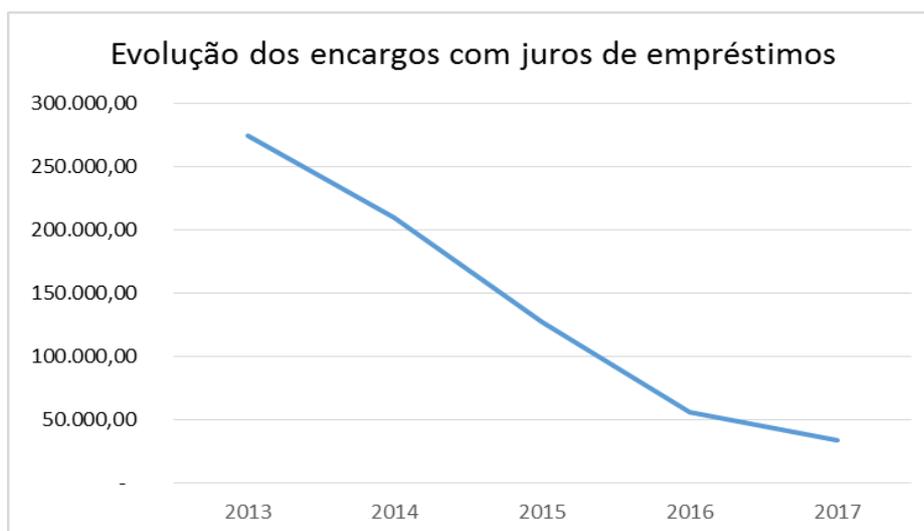
Assim, a par dos constrangimentos que impõem regras e mecanismos de controlo e contenção da despesa, verifica-se em 2017, apesar das dificuldades financeiras e exceção feita aos adiantamentos recebidos das candidaturas aprovadas, a uma estagnação na arrecadação de receita acompanhada pela estabilização do lado da despesa o que contribuiu para que os resultados de execução se considerem positivos, em grande medida, devido às medidas que oportunamente foram tomadas no sentido de renegociação do serviço da dívida.

Neste quadro de necessário rigor orçamental e no sentido de reduzir a despesa, mantiveram-se em desenvolvimento várias ações conducentes a um maior rigor e otimização dos recursos.

No que respeita em concreto ao serviço da dívida e aos contratos de empréstimo vigentes para fazer face ao Plano de Saneamento aprovado e em execução, à semelhança de exercícios anteriores e após a concretização em 2016 da substituição do empréstimo da Caixa Geral de Depósitos, são desde então evidentes as poupanças em encargos com os juros até então suportados.

Esta concretização, veio fechar um ciclo negocial que assentou em várias iniciativas colocadas em prática, tendo como objetivo central a revisão dos contratos vigentes do PSF e por conseguinte reduzir os encargos com juros dos empréstimos.

Analizados os contratos de empréstimos e o seu histórico relativamente aos juros suportados, constata-se a seguinte redução anual de encargos com juros de empréstimos:



Ano	Encargos
2013	274.395,24 €
2014	209.665,56 €
2015	127.617,83 €
2016	55.727,99 €
2017	33.958,72 €

Conforme já foi referido em exercícios anteriores, este objetivo apenas foi possível através da renegociação dos respetivos contratos. O contrato de empréstimo vigente n.º 560051114568 - Crédito Agrícola, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de “*spread*” de 5,75% acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, obteve, conforme consta dos documentos de prestação de contas de 2014, uma revisão em 1% em julho de 2014, fixando-se num “*spread*” de 4,75%, mantendo-se o indexante a 3 meses e as demais regras e condições em vigor. Analisado o impacto desta redução em 1% do “*spread*” inicialmente contratualizado e a manterem-se as condições atuais com referência ao indexante Euribor a 3 meses, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 87.000,00 euros. Tendo presente as renegociações mantidas em 2015 e no âmbito deste

contrato de empréstimo, foi novamente revista pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, CRL., uma proposta de redução do “*spread*” de 4,75% para 2,375%, acrescidos do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao demais, as regras e condições em vigor. Analisado o impacto da redução do “*spread*” em 50% e a manterem-se as condições à data da revisão, julho de 2015 e com referência ao indexante Euribor a 3 meses e considerando a maturidade do empréstimo, concretiza-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 136.680,60 euros.

Relativamente ao contrato de empréstimo n.º 9015/007010/091 - Caixa Geral de Depósitos, aprovado em reunião de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal, respetivamente, de 7 e 30 de dezembro de 2010, com condições financeiras iniciais de “*spread*” de 4%, acrescidos do indexante Euribor a 6 meses e no âmbito da respetiva renegociação, foi apresentada pela Caixa Geral de Depósitos uma proposta de revisão do “*spread*” de 4% para 3,25%, com efeitos ao período de contagem de juros à data de 12/09/2015. Contudo e pese embora as restantes cláusulas não sofrerem qualquer alteração, a Caixa Geral de Depósitos, a seu juízo, apenas garantia a referida redução, considerando a evolução das condições de mercado e do Saneamento Financeiro do Município durante um ano, até agosto de 2016, que a manter-se, seria comunicada até finais de agosto de cada ano, produzindo efeitos no início do primeiro período de contagem de juros do ano civil subsequente. Com esta redução do “*spread*” em cerca de 19% e a manterem-se as condições com referência ao indexante Euribor a 6 meses e face à maturidade do empréstimo, concretizou-se uma redução global dos encargos financeiros na ordem dos 10.756,48 euros.

30

Em face das conclusões descritas e subjacentes a cada renegociação, verificou-se que relativamente ao empréstimo contratualizado com o Crédito Agrícola, a revisão da referida taxa fica indexada à restante maturidade do empréstimo, não estando assim prevista qualquer alteração de taxa que venha a onerar o município para além do que decorre da segunda e atual revisão contratual.

Relativamente ao empréstimo contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, pese embora haja um sinal de redução na ordem dos 19% relativamente ao inicialmente contratualizado e conforme foi informado pela mesma entidade bancária, não estava garantida a manutenção da taxa de 3,25% para além do período de um ano, podendo cessar e voltar à taxa de 4%, não garantindo assim a estabilização da taxa e por conseguinte projeções de poupança futura a médio/longo prazo sobre esta operação.

Constatou-se assim a existência de duas conclusões que na prática apresentam garantias distintas, assentes em cenários económico-financeiro que, se por um lado permitem perceber o impacto real da renegociação nos anos futuros e a respetiva redução de custos financeiros para o Município, por outro, uma expectativa de incerteza que decorre da própria proposta de ajustamento temporário apresentada.

Neste contexto, tendo em conta a diferença de taxas propostas em sede de revisão por cada uma das entidades bancárias e mediante a avaliação de determinados fatores, nomeadamente verificada a situação relativa ao endividamento do Município, concretizou-se uma operação de substituição de dívida, através da realização de um novo processo de concurso sobre o empréstimo n.º 9015/007010/091 contratualizado com a Caixa Geral de Depósitos, observados os termos e condições do artigo 106.º da lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015.

Observados os termos e condições aprovados e constantes na deliberação da Câmara Municipal tomada na sua reunião ordinária de 30 de setembro de 2015 e posterior adjudicação em sessão ordinária realizada a 9 de dezembro de 2015 e autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 49.º da lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, obtida em sessão ordinária realizada a 11 de dezembro de 2015, conclui-se a adjudicação do presente processo ao Santander Totta, S.A.

31

De acordo com os atributos da proposta do concorrente sobre o qual recaiu a adjudicação da presente operação, proposta do Santander Totta, S.A., constata-se uma redução significativa da taxa de juro comparativamente com a taxa atualmente contratualizada, apresentando um “*spread*” de 1,49% a que acresce a Euribor a 6 meses imposta no procedimento, proposta que quanto ao demais respeita as condições oportunamente aprovadas, conforme clausulado contratual existente e apenso ao processo.

Conforme já referido, tratando-se de uma operação de substituição de dívida cujos resultados em termos de análise comparativa revelam uma redução significativa das taxas de juro praticadas, conclui-se, no que respeita a montantes, a prazos de vigência e demais condições no atual contrato, a existência de evidentes reduções no serviço da dívida, que tendo em conta o número de prestações em falta e taxa de juro de 1,49%, uma poupança em encargos com juros de 35.574,02 euros, resultantes da diferença de um montante de juros de 56.786,18 euros, calculados a 4% pelo montante de juros a pagar de 21.212,17 euros, por aplicação da taxa de 1,49%.

O presente procedimento de contratualização com o Santander Totta, S.A, obteve visto de Tribunal de Contas em sessão de 31 de março de 2016.

Por último, referir que relativamente ao empréstimo do Crédito Agrícola, e neste caso, em face das condições oferecidas pelo Santander Totta, S.A, foi novamente abordado o Crédito Agrícola sobre a eventualidade de rever as condições vigentes, sendo entretanto apresentada nova proposta de redução para um “spread” 1,985%, acrescidos igualmente do indexante Euribor a 3 meses, mantendo-se quanto ao demais as regras e condições em vigor. Analisado o impacto da redução em 0,39% do “spread” sobre a taxa atual, constata-se, face à maturidade do empréstimo, uma redução global adicional dos encargos financeiros na ordem dos 11.200,00 euros

Acresce aos objetivos traçados pelo município de redução de dívida e ao cumprimento das imposições decorrentes da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, cumpre observar o grau de cumprimento do artigo 74.º do Orçamento de Estado para 2017, aprovado pela lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro.

Com efeito, consagram-se regras adicionais de redução do endividamento, concretamente no que respeita à redução do *stock* da dívida municipal.

32

Preconiza assim o artigo n.º 74 do Orçamento de Estado para 2017, o seguinte:

Até ao final do ano, as entidades incluídas no subsetor da administração local reduzem no mínimo 10 % dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias, registados no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL) à data de setembro de 2016, para além da redução já prevista no Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, esta última não aplicável ao Município de Figueiró dos Vinhos.

Em face da norma descrita, constata-se o valor de 158.580,10 euros registado em setembro de 2016 no SIIAL. De acordo com o apuramento a 31 de dezembro de 2017, verifica-se um volume de pagamentos em atraso de 68.453,20 euros, valor muito aquém da imposição dada pela norma, que fixava como limite máximo 142.722,09 euros, cumprindo-se com o mínimo de 10 % exigido.

Por último, considerando o acordo de transação celebrado para fazer face à dívida existente à empresa Águas de Lisboa e Vale do Tejo relativa a serviços prestados de abastecimento de água para consumo público e de saneamento de águas residuais, assim como dos respetivos juros de mora, bem como juros de mora relativos às faturas que foram objeto de processos de injunção, cumpre informar da evolução do cumprimento do plano de pagamentos indexado ao acordo e assim apresentar o seu cumprimento e a posição da dívida do acordo a 31 de dezembro de 2017.

Considerando os quesitos que estiveram na origem do acordo, e por referência ao final de maio de 2016, demonstrou-se que o Município de Figueiró dos Vinhos detinha uma dívida vencida à Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A de 524.747,55 euros

Com efeito, concretizou-se assim a formalização do acordo, o qual mereceu a aprovação dos órgãos competentes, vigorando desde o segundo semestre de 2016, por um período de 5 anos.

Decorridos 18 meses da vigência de acordo, a posição da dívida a 31 de dezembro de 2017 é a seguinte:

	Dívida inicial	Pagamento até 31-12-2017	Dívida a 31-12-2017
CAPITAL	324.011,85 €	97.203,60 €	226.808,25 €
JUROS	200.736,00 €	60.220,80 €	140.515,20 €
	524.747,85 €	157.424,40 €	367.323,45 €

4. LCPA – LEI DOS COMPROMISSOS E DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Com a entrada em vigor da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA, observadas as devidas alterações, assiste-se a uma mudança de paradigma no momento da tomada de decisão de realização de despesa. Na situação anterior à entrada em vigor da LCPA, a tomada de decisão de realização de despesa, não tinha em conta a análise prévia à efetiva capacidade de a honrar, isto é, de se saber previamente se havia condições para realizar o respetivo pagamento, no mínimo, no prazo acordado.

A LCPA veio estabelecer, como princípio fundamental, que a execução orçamental das entidades públicas, não possa conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso, de acordo com o exposto no seu artigo 7.º. Este diploma foi entretanto regulamentado pelo decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, observadas as devidas alterações, e estabelece as normas disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da referida lei e à operacionalização da prestação de informação constante do artigo 10.º, esclarecendo alguns dos seus conceitos e algumas expressões.

A partir daquela data, a realização de despesa deixou de estar sujeita apenas à cabimentação prévia, concretizada com base na existência de dotação orçamental, para passar a estar também sujeita à existência de fundos disponíveis, condição verificada na fase do compromisso, por forma a garantir a real capacidade da autarquia em efetuar, a seu tempo, o respetivo pagamento. Contrariamente ao que se possa conjeturar, a LCPA não veio alterar as fases de realização da despesa previstas no POCAL, veio sim, procurar garantir a maior redução possível do montante dos pagamentos em atraso, que de acordo com a alínea e) do seu artigo 3.º, considera as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias após a data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente, impondo que o controlo da execução orçamental passe a ser efetuado na fase do compromisso.

Considerando a importância deste regime para a atividade municipal, bem como a natureza imperativa de alguns dos seus artigos e as exigências subjacentes, convém lembrar alguns aspetos do referido diploma legal, designadamente o que decorre do artigo 7.º da LCPA, que vem determinar que *“a execução orçamental não pode conduzir, em qualquer momento, a um aumento dos pagamentos em atraso”*, sem que daí advenham consequências quanto a forma de obtenção dos fundos disponíveis previstos na lei. Também o artigo 7.º do decreto complementar, o decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina que *“os compromissos*

assumidos não podem ultrapassar os fundos disponíveis”, salvo possíveis exceções devidamente previstas na lei, e por último, o que decorre do artigo n.º 3 da LCPA e conforme já referido, a definição de pagamentos em atraso como sendo “as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato ou documento equivalente”.

A LCPA vem assim impedir as autarquias de assumirem compromissos se estas não evidenciarem a posse de fundos disponíveis para os honrar, contudo, no caso do Município de Figueiró dos Vinhos para além dos compromissos assumidos para fazer face às despesas certas e permanentes, coexiste um constrangimento adicional fruto do volume anual dos compromissos assumidos com o serviço da dívida mensal a que acresce, nos meses de janeiro e julho, um esforço redobrado de tesouraria, coincidente com a amortização do serviço da dívida semestral, fator que prejudica nesses períodos o controlo e liquidação de pagamentos em atraso.

Por último, uma referência final para o âmbito de aplicação da LCPA em 2018. Com efeito, preconizam os n.ºs 5 e 6 do artigo n.º 82 do Orçamento de Estado para 2018, a exclusão do âmbito de aplicação da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do decreto - lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual, dos municípios que, a 31 de dezembro de 2017, cumpram as obrigações de reporte ao Tribunal de Contas e à DGAL e os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52.º e no n.º 8 do artigo 55.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Refere ainda que a exclusão produz efeitos após a aprovação dos documentos de prestação de contas e a partir da data da comunicação à DGAL da demonstração do cumprimento dos referidos limites.

35

Considerando as conclusões constantes no capítulo do endividamento e em face do cumprimento dos limites legalmente previstos, está o Município de Figueiró dos Vinhos em condições de se enquadrar no âmbito de exclusão de aplicação da LCPA.



5. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Considerando os documentos de Prestação de Contas do Município de Figueiró dos Vinhos construídos em conformidade com o POCAL, designadamente o *Balanço e Demonstração de Resultados*, pretende-se com a presente análise, caracterizar de modo sucinto a atividade do municipal ao longo do exercício do ano de 2017.

É de salientar o facto de as conclusões da avaliação da *performance* do Município na gestão dos seus recursos não dever ser realizada de forma dissociada das funções sociais, atribuições e competências na satisfação de necessidades básicas da população de um Município com a dimensão e características de Figueiró dos Vinhos. De facto, cumpre referir que este tipo de análise simplesmente concretizada através da leitura de mapas de prestação de contas numa perspetiva meramente contabilística, económica ou financeira é profundamente desadequada, devendo ser enquadrada no tempo e no espaço.

Num território de baixa densidade, reconhecido pela Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria de acordo com a Deliberação tomada em 26 de março de 2015, colocar ao serviço da população infraestruturas e acessibilidades, urbanismo, abastecimento de água, saneamento básico, desenvolvimento económico, ambiente, proteção civil, apoio social, educação, cultura, turismo, novas tecnologias, desporto e tempos livres, implica a aplicação de vastos recursos, cuja utilização será, tão mais eficiente, quanto melhores e mais amplos forem os serviços colocados ao dispor da população, observados critérios de racionalidade económico-financeira.

Por outro lado, a existência de infra estruturas relativas a diversas áreas e setores de atuação (cultura, desporto, turismo, etc) tem diretamente relacionados custos que vão para além da construção do próprio imóvel. De facto, para além da componente de investimento em imobilizado, a existência de infraestruturas, impõe a necessidade do seu funcionamento e consequentemente de aplicação de recursos à prossecução dos objetivos que estiveram na base da sua criação, implicando elevadas despesas de manutenção (pessoal, eletricidade, comunicações, equipamento, entre outros), despesas essas que com o passar dos anos se revelam mais acentuadas, nomeadamente em termos de eficiência energética, manutenção de equipamentos e necessidade regular de pequenas obras de reparação.

Adicionalmente, deve ser tido em consideração que a atuação do Município, que se traduz nos serviços prestados à população, não é geradora de lucros, muitas vezes mesmo de receitas, pelo que o “único” proveito gerado é o da satisfação de necessidades da população e a

promoção da sua qualidade de vida, vetores que não são taxativamente traduzidos em documentos contabilísticos.

O contexto socioeconómico e financeiro atual impõe aos Municípios a “obrigatoriedade” de ter que prestar apoios adicionais, sejam logísticos, financeiros ou outros tendo em vista o interesse público, nomeadamente nas funções básicas. São observados critérios de racionalidade económica, amiúde conduzindo a tomadas de decisão de “não execução” e em outros casos de execução parcial, uma vez que os recursos são escassos e é imperioso assegurar a sustentabilidade financeira da entidade.

Tendo presentes os documentos de gestão apresentados, cumpre tecer algumas considerações específicas em relação a situações concretas que os mesmos ilustram.

A *Demonstração de Resultados* revela um Resultado Líquido do Exercício negativo no valor de 2.410.199,05 euros, seguindo a tendência dos exercícios anteriores em que o resultado contabilístico obtido foi sempre negativo, pese embora este resultado traduzir uma situação mais favorável face ao exercício anterior, que apresentou um resultado negativo no valor de 2.807.971,33 euros, do que se infere um melhor desempenho, sucessivamente verificável.

Observando as rubricas gerais da *Demonstração de Resultados*, é perceptível que entre o exercício do ano de 2016 e o exercício do ano de 2017, as alterações substanciais ocorrem na rubrica 69 – *Custos e Perdas Extraordinárias* (decrécimo de cerca de 314 mil euros) que “explica” a variação de cerca de 398 mil euros entre os dois anos, existindo depois algumas alterações que no seu conjunto explicam a diferença remanescente, traduzindo um melhor resultado líquido, ainda que negativo.

Como referido relativamente a anos anteriores, para o Resultado expresso muito contribui o valor apurado em “Amortizações do Exercício” (3.834.724,06 euros), valor representativo e que traduz primariamente a depreciação ocorrida nos bens de imobilizado de que o Município é proprietário e que naturalmente estão incluídos no seu Imobilizado.

Quanto aos “Custos com Pessoal”, remunerações e encargos sociais, salienta-se o valor de 2.790.445,12 euros registado no ano de 2017 que constitui um decréscimo residual de 2,6% face ao ano anterior (2.865.467,15 euros). Este registo decorre das condições definidas no Orçamento de Estado, concretamente relativa às remunerações dos funcionários e demais agentes do Estado mas também a clara inversão de tendência de “custos com pessoal” crescentes, em resultado da concretização das medidas previstas no Plano de Saneamento

Financeiro, aprovado no primeiro semestre de 2011, conforme exposto nos respetivos Relatórios de Acompanhamento de Execução.

No que se refere aos encargos com “Fornecimentos e Serviços Externos” o valor registado constituiu um acréscimo de cerca de 360 mil euros, passando de um valor de 1.816.835,59 euros no exercício de 2016 para 2.177.506,70 euros no exercício de 2017, (cerca de 19%) pese embora o esforço feito na contenção da despesa que permitiu dar seguimento à redução de custos com a aquisição de alguns bens e serviços, mas que não impede que algumas aquisições tenham carácter imperioso.

De referir que a contenção com os encargos decorrentes de Fornecimentos e Serviços Externos/ Aquisição de Bens e Serviços constitui também uma medida prevista no Plano de Saneamento Financeiro, aprovado no primeiro semestre de 2011, que foi objeto de cumprimento nos termos ali definidos, conforme exposto no respetivo Relatório de Acompanhamento de Execução uma vez que o valor registado ficou dentro do montante previsional estabelecido como meta definida.

Relativamente a itens fundamentais de análise de atuação, verifica-se um acréscimo na conta de “Fornecedores C/C”, (1.357.175,99 euros) uma vez que no exercício de 2016 era de 960.675,00 euros, apresentando um valor substancialmente superior. Mais importante, todavia, é a forte redução das “Dívidas de Instituições de Crédito” (Conta 2312), que entre o exercício de 2016 e 2017 atingiu cerca de 1 milhão de euros, fruto da amortização de capital, ou seja, existiu uma redução assinalável do “passivo bancário”.

Da análise do Balanço em 31 de dezembro de 2017, importa realçar que o Passivo Contabilístico Total da Autarquia mantém a tendência de redução a par do verificado no ano anterior, registando um decréscimo de 582.659,15 euros, passando de um valor de 12.403.179,16 euros para 11.820.520,01 euros, constituindo uma redução de 5%.

6. SÍNTESE À EVOLUÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO

Uma adequada gestão do património municipal é o ponto de partida para que de forma clara se providencie e planeie, sustentadamente, as atividades e os serviços prestados ao munícipe.

A informação relativa ao cadastro patrimonial do Município é assim vital e constitui uma mais-valia na tomada de decisão, contribuindo conseqüentemente, para um aumento da eficácia nas ações de planeamento e gestão dos recursos Municipais.

O processo de inventário e a respetiva avaliação de todos os bens, direitos e obrigações que o constituem, carece da aprovação do órgão executivo e da posterior apreciação do órgão deliberativo em conformidade, respetivamente, com as disposições da alínea i) n.º 1 do artigo 33.º e alínea l), do n.º 2 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 162/99, de 14 de setembro e pelo decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de dezembro dispõe no ponto 2.8.1 o seguinte:

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património”

39

O processo de inventário e seu acompanhamento tem por base o POCAL, aprovado pelo decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, observada a demais legislação sobre a matéria financeira que contribui direta ou indiretamente para a sua aplicação. Porém, durante o exercício de 2016, com a publicação do decreto-lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, consagra-se a aprovação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, o SNC-AP, que para além de revogar as disposições do POCAL que estão subjacentes ao acompanhamento do património municipal revoga igualmente a portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril onde se preveem as instruções regulamentadoras do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral.

Assim se desenvolveu o presente relatório, tendo como objetivo demonstrar as alterações ocorridas no exercício, resultantes das atualizações e regularizações efetuadas ao cadastro e inventário patrimonial do Município de Figueiró dos Vinhos, coincidindo com o encerramento das contas do exercício de 2017, sendo certo que, conforme já referido, o mesmo se encontra em permanente atualização.

Cumprem-se assim, as normas regulamentares da matéria, tentando-se ultrapassar as normais dificuldades que vêm surgindo diariamente mas que são o reflexo de um tipo de trabalho que carece de muito empenho e rigor no seu desenvolvimento.

Integram o Património Municipal as Disponibilidades, as Dívidas de e a Terceiros, as Existências e as Imobilizações Corpóreas e Incorpóreas.

Os critérios de valorimetria utilizados na avaliação patrimonial observam cumulativamente, para além das disposições constantes do capítulo 4 do POCAL, o CIBE – Cadastro e Inventário dos Bens do Estado aprovado pela portaria n.º 671/2000 (2.ª Série) de 17 de abril e o Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, o qual nos termos do art.º 10.º originou a formação de uma Comissão de Avaliação Interdisciplinar que para além de proceder a avaliações, acompanha, coordena e supervisiona todo o processo de atualização e evolução do inventário municipal.

DISPONIBILIDADES E DÍVIDAS DE E A TERCEIROS

As Disponibilidades de Caixa e Depósitos em Instituições Financeiras são expressas, respetivamente, pelos montantes dos meios de pagamento e dos saldos de todas as contas de depósito, e as Dívidas de e a Terceiros, são expressas pelas importâncias constantes dos documentos que as titulam, encontrando-se retratadas nas demonstrações financeiras de prestação de contas a apresentar referentes ao ano económico de 2017.

40

EXISTÊNCIAS

Contempla todos os bens armazenáveis e, por conseguinte, inventariáveis adquiridos ou produzidos pela entidade, que se destinam à venda ou a serem incorporados na produção. Com a criação do armazém, passou a ser possível fazer movimentação das contas da Classe 3, designadamente nas contas 31 – Compras; 32 – Mercadorias; 33 – Produtos Acabados e Intermédios; 34 – Subprodutos; 35 – Produtos e Trabalhos em Curso e 36 – Matérias-primas, Subsidiárias e de Consumo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS E INCORPÓREAS

Este grupo de bens compreende a Classe 4 – Imobilizações, a qual integra os bens, corpóreos e incorpóreos, que o Município utiliza como meios para alcançar os seus objetivos, os bens de domínio público e os elementos que representam participações de capital do Município noutras entidades ou empresas e outras aplicações financeiras de médio e longo prazo.

IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS

MÓVEIS

As Imobilizações Corpóreas – Móveis compreendem os bens classificados patrimonialmente na Conta 42, cuja desagregação é apresentada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
423	Equipamento Básico
4231	Equipamento Básico (Software)
4239	Equipamento Básico (Outros)
424	Equipamento de Transporte
425	Ferramentas e Utensílios
426	Equipamento Administrativo
4261	Equipamento Administrativo (software)
4269	Equipamento Administrativo (Outros)
429	Outras Imobilizações Corpóreas

Decorrente do processo de regularização patrimonial, verifica-se no decurso do ano económico de 2017, um aumento/atualização de 1291 bens móveis distribuídos da seguinte forma:

41

CLASSIFICAÇÃO	2017	TOTAL INVENTÁRIO
4231	14	174
4239	1.154	20.331
424	6	54
425	26	885
4261	2	192
4269	2	4.332
429	87	16.742
TOTAL	1.291	42.710

Tabela 1 – Distribuição do número de bens móveis atualizado a 31-12-2017.

Tabela 1 traduzem maioritariamente o volume de aquisições ocorridas no decurso do ano económico de 2017, em consequência da atividade normal do Município.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 99 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
4239	6	Avaria
424	6	Alienação
425	16	Avaria
4261	7	Avaria
4269	64	Avaria
TOTAL	99	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
423	1951231,98	1.754.975,89	196.256,09
424	1.581.900,48	1.216.939,56	364.960,92
425	120.067,62	109.485,31	10.582,31
426	826.428,52	797.234,00	29.194,52
429	1.114.546,93	973.214,54	141.332,39
TOTAL	5.594.175,53	4.851.849,30	742.326,23

42

Tabela 2 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido em 31-12-2017.

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis à compra, tendo por base o respetivo documento comprovativo, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

IMÓVEIS

DOMÍNIO PRIVADO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Privado), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 42, com a seguinte subdivisão:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
421	Terrenos e Recursos Naturais
4221	Edifícios
4222	Outras Construções

Nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Inventário e Cadastro do Património do Município de Figueiró dos Vinhos, apenas se considera como parte integrante do património municipal e por sua vez no sistema de inventário e cadastro, os imóveis cuja inscrição e registo se encontre devidamente regularizada nas entidades competentes.

Decorrente do processo de inventariação e regularização patrimonial encontram-se identificados 2 bens imóveis (Domínio Privado) distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	2017	TOTAL INVENTÁRIO
421	1	95
4221	1	50
4222	0	7
TOTAL	2	152

Tabela 3 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio privado) inventariados a 31-12-2017.

43

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 7 bens, distribuídos da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
421	4	Alienação
4221	3	Alienação
TOTAL	7	

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
421	8.213.762,30	*	8.213.762,30
422	6.612.352,91	1.004.280,24	5.608.072,67
TOTAL	14.826.115,21	1.004.280,24	13.821.834,97

Tabela 4 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2017.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

DOMÍNIO PÚBLICO

As Imobilizações Corpóreas – Imóveis (Domínio Público), compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 45 – Bens de Domínio Público, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
451	Terrenos e Recursos Naturais
452	Edifícios
453101	Estradas Municipais
453102	Caminhos Florestais
453103	Caminhos Agrícolas
453104	Caminhos Rurais
453105	Viadutos e Arruamentos
453106	Caminhos Vicinais
4532	Sistema de Águas Pluviais
45331	Captação
45332	Estações Elevatórias
45333	Reservatório
45334	Estação de Tratamento de Água
45335	Rede de Distribuição de Água
45341	Rede de Saneamento
45342	Estação de Tratamento de Água Residuais
4535	Rede Elétrica Concelhia
455	Bens do Património Histórico, Artístico e Cultural
459	Outros Bens de Domínio Público

No decurso do ano económico de 2017, verificou-se um aumento/atualização de 3 bens imóveis desta natureza.

CLASSIFICAÇÃO	2017	TOTAL INVENTÁRIO
451	0	67
453101	0	120
453102	0	149
453103	0	14
453105	1	69
453106	0	1
4532	0	4
45331	0	40
45332	0	23
45333	0	36
45334	0	15
45335	0	37
45341	0	17
45342	0	2
455	0	2
459	2	70
TOTAL	3	666

Tabela 5 – Distribuição do número de bens imóveis (domínio público) a 31-12-2017.

45

Tabela indicativa do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
451	1.159.574,07	*	1.159.574,07
453	74.042.489,59	57.837.960,64	16.204.528,95
455	19.703,75	11,00	19.692,75
459	4.708.065,98	2.693.110,27	2.014.955,71
TOTAL	79.929.833,39	60.531.081,91	19.398.751,48

Tabela 6 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2017.

* Não estão sujeitos ao regime de amortizações, nos termos do disposto na alínea g) do art.º 36 da portaria n.º 671/2000, de 17 de abril (CIBE).

Os Critérios de Valorimetria utilizados tiveram como referência o custo de aquisição/produção acrescido das despesas imputáveis às respetivas aquisições, tendo por base os respetivos documentos comprovativos, nos termos dos pontos 4.1.1 e 4.1.2 do POCAL.

IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS

As Imobilizações Incorpóreas compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 43, cuja subdivisão é representada pelas seguintes contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
431	Despesas de Instalação
432	Despesas de Investigação e Desenvolvimento
433	Propriedade Industrial e Outros Direitos

No decurso do ano económico de 2017, verificou-se um aumento/atualização de 1 bem desta natureza:

CLASSIFICAÇÃO	2017	TOTAL INVENTÁRIO
432	1	27
TOTAL	1	27

Tabela 7 – Distribuição do número de bens incorpóreos inventariados a 31-12-2017.

Tabela com indicação do Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido:

CLASSIFICAÇÃO	ATIVO BRUTO	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	ATIVO LÍQUIDO
432	323.106,65	212.609,75	110.496,90
TOTAL	323.106,65	212.609,75	110.496,90

Tabela 8 – Ativo Bruto, Amortizações Acumuladas e Ativo Líquido a 31-12-2017.

INVESTIMENTOS FINANCEIROS

Os Investimentos Financeiros compreendem os bens inventariados e classificados patrimonialmente na Conta 41, cuja subdivisão é representada pelas seguintes sub contas:

CLASSIFICAÇÃO	DENOMINAÇÃO
411	Partes de Capital
412	Obrigações e Títulos de Participação
415	Outras Aplicações Financeiras

Decorrentes do processo de inventariação, e relativamente às Partes de Capital, encontram-se identificados as seguintes participações:

DENOMINAÇÃO SOCIAL	SEDE	PARCELA DETIDA	% DETIDA	CAPITAL PRÓPRIO
Águas de Lisboa e Vale do Tejo, SA.	Lisboa	150.145,00	0,18	83.759.578,00
ERSUC – Empresa de Resíduos do Centro S.A.	Coimbra	30.870	0,36	8.500.000,00

Tabela 9 – Investimentos financeiros detidos a 31-12-2017.

Durante o mesmo período procedeu-se ao abate de 1 bem, participação no Matadouro Regional do Zêzere, em consequência do processo de insolvência por liquidação:

CLASSIFICAÇÃO	N.º ABATES	MOTIVOS DO ABATE
411	1	Insolvência
412	0	---
415	0	---
TOTAL	1	

Acresce às participações descritas, Obrigações e Títulos de Participação, respeitantes a:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
Participação do Município de Figueiró dos Vinhos para FAM	372.322,86 €

Tabela 10 – Participação no Fundo de Apoio municipal a 31-12-2017.

No que diz respeito à rubrica Outras Aplicações Financeiras, encontra-se identificado o seguinte Título da Dívida Pública:

DENOMINAÇÃO	IMPORTÂNCIA
“Certificado de Renda Perpétua n.º 03 038” – IGCP	22.132,80 €

Tabela 11 – Título da Dívida Pública detido a 31-12-2017.

47

Os Critérios de Valorimetria utilizados na avaliação dos investimentos financeiros têm como referência o custo de aquisição/valor nominal dos mesmos.

Dispõe o ponto 2.8.1 do POAL:

“As autarquias locais elaboram e mantêm atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património”.

Considerando que um trabalho desta natureza se encontra em permanente atualização, visto que existem alguns elementos patrimoniais que ainda não se encontram inventariados, como é o caso dos arruamentos existentes fora do perímetro urbano da Vila de Figueiró dos Vinhos não classificados como estradas/caminhos municipais e/ou vicinais, das parcelas cedidas gratuitamente ao Município para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e infraestruturas no âmbito de licenças ou autorizações de loteamento, para além de outras situações eventualmente desconhecidas no presente, pretende-se que o mesmo se encontre em permanente atualização, em conformidade com as disposições legais.

7. CONTABILIDADE DE CUSTOS

Dando cumprimento ao disposto do ponto 2.8.3.1 do POCAL, que determina que “*A Contabilidade de Custos é obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços*”, procedeu o Município de Figueiró dos Vinhos à implementação deste subsistema no ano de 2011.

A contabilidade de custos para além de ser considerada uma ferramenta de auxílio à tomada de decisão tem recebido os respetivos ajustes tendo em conta a dinâmica municipal. Trata-se, de certa forma, de uma contabilidade que permite responder e produzir informações para mensurar o custo de bens e serviços prestados e realizados pelos serviços municipais, sendo um processo, que para além de decorrer de imposição legal, a sua aplicação serviu igualmente para superar as limitações dos subsistemas contabilísticos orçamental e patrimonial. Constituindo uma grande mais-valia para a perceção de como e onde estão a ser aplicados os recursos financeiros e se estes estão a ser geridos da melhor forma, a contabilidade de custos assume um papel preponderante como medida de análise e controlo dessa variável, auxiliando decisivamente o processo de planificação e tomada de decisão do Executivo Municipal.

Este ramo da contabilidade, dadas as vantagens que proporciona ao nível do planeamento, tomada de decisões, afetação de recursos e controlo das operações, tem por objetivo a produção de informação de apoio à gestão, sendo a informação é obtida pela agregação em centros de custos criados propositadamente, neste caso em função da estrutura da autarquia e dos planos de trabalho delineados.

Este subsistema permite, por exemplo, identificar os custos totais a imputar a obras, bem como os inerentes às prestações de serviços a clientes, contribuintes e utentes, concluindo-se desta forma e das respetivas análises, os custos suportados pelo município nas diversas atividades ou obras, para, com base nessa informação, permitir uma melhor orientação nas decisões subsequentes, designadamente em matéria de apuramento dos custos reais dos serviços, quanto à justificação do valor das taxas e preços, sendo ainda um contributo para a elaboração do orçamento municipal, bem como na tomada de decisão sobre assunção direta por parte do município no desenvolvimento de determinado serviço/atividade por meios próprios ou em recorrer a entidades externas.

Para efeitos da respetiva análise, constam em anexos os demais mapas SCC em conformidade com o POCAL.

8. CLC